



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 164/GAB/PROC

Lapa, 10 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 138/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de 01 (um) ônibus para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal


AGIR COMO DE BRAXE
12/08/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 000000949 / 2016 12/08/2016

Leila Aubrift Klenk

Ofício

MARILDA

14:38:32



Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de 01 (um) ônibus para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2060 Programa APSUS	
750: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 240.000,00
TOTAL.....	R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – conta bancária nº 210-8	R\$ 240.000,00
TOTAL.....	R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Agosto de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 138, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

A Resolução SESA n° 312/2015 instituiu o incentivo financeiro de investimento para a implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Com esse recurso será adquirido um ônibus de no mínimo 27 (vinte e sete) lugares, que deverá ser utilizado para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou outros municípios, para a realização de consultas e exames ou que realizem tratamento de saúde.

Com a implantação desse transporte haverá maior investimento no fortalecimento dos serviços de saúde e programas sociais à população.

Informamos que esse recurso foi destinado ao Município da Lapa através de Emenda Parlamentar dos Deputados Mara Lima e Francischini.

Os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Agosto de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal